

LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2006, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Ementa: Denominada de Biblioteca Doutor Geraldo Calábria Lapenda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Doutor GERALDO CALÁBRIA LAPENDA, a Biblioteca do Carpina.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2006.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina-PE, 24 de agosto de 2006.



MANUEL SEVERINO DA SILVA

Prefeito